



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 154/98 de 06 de agosto de 1998

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CPM
DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS MESTRE SANTA BÁRBARA PA
RA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES"

PROJETO-DE-LEI nº 047/98 de 06 de agosto de 1998

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Amendes
Secretário-Geral

Lei nº 2.731/98

12.08.98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 047/98 - PGM/CMV

Bento Gonçalves, 06 de agosto de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 047 que **“Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro ao CPM da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Mestre Santa Bárbara para construção do ginásio de esportes”**.

O Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Mestre Santa Bárbara encaminhou ofício a este Executivo, através de seu Presidente, solicitando auxílio financeiro para custear a construção do ginásio de esportes da Escola.

O referido ginásio de esportes será utilizado pelos alunos da Escola, bem como pela Comunidade Bentogonçalvense.

O Poder Público não poderia negar-se em dar a contribuição solicitada, uma vez que o esporte deve ser incentivado pela Municipalidade.

Diante de tal necessidade entendeu este Executivo em participar do empreendimento auxiliando financeiramente, dentro de suas possibilidades, o CPM da Escola sendo que, como parceiro, o Município participará na referida obra com a importância de R\$ 28.000,00(vinte e oito mil reais).

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de real estima e distinguida consideração.

Cordialmente,


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
VOTAÇÃO: <i>União (R.V.)</i>
<i>por unanimidade</i>
SALA DAS SESSÕES, <i>11</i> / <i>08</i> / <i>98</i>
DATA
<i>[Signature]</i>
Secretário Presidente

PROJETO DE LEI Nº 047, DE 06 DE AGOSTO DE 1998.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS MESTRE SANTA BÁRBARA PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES.

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder ao CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS MESTRE SANTA BÁRBARA um auxílio financeiro no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

§ 1º - O auxílio ora concedido refere-se a participação financeira do Município, nas obras de construção do ginásio de esportes da Escola.

§ 2º - O auxílio será repassado em 03(três) parcelas, sendo que a liberação das parcelas fica vinculada à prestação de contas da parcela anterior, e para a última parcela, o prazo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o recebimento do valor, devendo ocorrer até 31 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
0201.03070212.006 - Auxílios a Distribuir
4.3.1.2 - Contribuição para Despesas de Capital - 249.....R\$ 28.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e oito.

[Signature]
DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 045
Processo 154/98

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei do Executivo Municipal que " Autoriza o Município a conceder auxílio/ financeiro ao CPM da Escola Estadual de 1º e 2º Grau Mestre Santa Bárbara para Construção do Ginásio de Esportes no Valor de R\$ 28.000, 00 (Vinte e oito mil reais)".

Trata-se de obra que vai beneficiar os alunos da Escola, bem como pela Comunidade Bento-Gonçalvenses, portanto revestida de interesse público necessário a concessão de auxílios dessa natureza.

O Projeto indica rubrica do orçamento vigente que servirá para dar cobertura a contribuição financeira, na forma de Lei Federal nº 4.320/64, que trata dos Orçamentos Públicos.

Do ponto de vista Econômico não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

Palácio 11 de outubro, 07 de agosto de 1998.


Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
ASSESSORIA JURÍDICA

Handwritten signature in blue ink

PARECER Nº 121
Processo 154/98

O Senhor Presidente encaminha para exame parecer desta AJU, Projeto de Lei do Executivo Municipal que " Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro ao CPM da Escola Estadual de 1º e 2º grau Mestre Santa Bárbara para Construção do Ginásio de Esportes no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

A contribuição para a construção do referido Ginásio , segundo o Projeto, será feita através do CPM da Escola.

O Projeto contém as rubricas do orçamento vigente que lhe dão cobertura e prevê a competente prestação de contas, na forma da Lei.

Do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palacio 11 de outubro, 07 de agosto de 1998.

Handwritten signature in blue ink
Bel. CARLOS PERIZZOLO

Handwritten signature in blue ink
Bel FABIO MARTINI



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 154/98

ASSUNTO: Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro ao CPM da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Mestre Santa Bárbara para construção do Ginásio de esportes.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, recebe para análise e parecer, o Processo de nº 154/98, que insere o Projeto de Lei nº 047, de 06 de agosto de 1998, o qual AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS MESTRE SANTA BÁRBARA PARA A CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES, sendo que exara o seguinte parecer sobre a matéria.

Atendendo a técnica legislativa, no projeto está especificada a rubrica do orçamento vigente que dará cobertura ao auxílio, bem como está prevista a prestação de contas na forma da Lei vigente.

O objetivo do auxílio visa contribuir na construção do ginásio de esportes que atenderá o corpo docente da escola em referência, bem como a população em geral.

Diante do acima exposto, a Comissão é favorável a aprovação da matéria em pauta.

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e oito.

Vereador *Jaury Peixoto*
JAURI PEIXOTO
Presidente

Vereador *Alcindo Gabrielli*
ALCINDO GABRIELLI
Vice-Presidente

Vereador *Eugenio Rizzardo*
EUGÊNIO RIZZARDO
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 154/98

ASSUNTO: **Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro ao CPM da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Mestre Santa Bárbara para construção do Ginásio de esportes.**

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

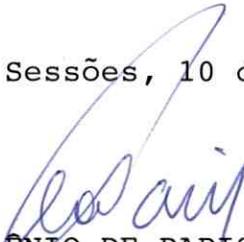
Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 154/98, exaram o seguinte parecer:

O auxílio no valor de R\$ 28.000,00 concedido pelo Executivo ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Mestre Santa Bárbara servirá nas obras de construção do ginásio de esportes da Escola.

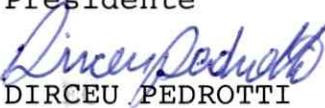
O auxílio será repassado em 3 parcelas, - sendo que a liberação das parcelas fica vinculada à prestação de contas da parcela anterior, e para a última parcela, o prazo para prestação de contas é de 30 dias após o recebimento do valor, devendo ocorrer até 31 de dezembro de 1998.

A comissão é favorável ao projeto de lei.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1998.


Vereador ENIO DE PARIS

Presidente


Vereador DIRCEU PEDROTTI

Vice-Presidente


Vereador CLORIS PASQUALOTTO

Membro Efetivo



10/8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 10 de agosto de 1998.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE
AGOSTO DE 1998.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta da ordem do dia para a Sessão Ordinária do dia 11 de Agosto de 1998, consta o seguinte:

1. PROCESSO Nº 153/98 - Institui o Dia do Comércio e dá outras providências; (VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)
2. PROCESSO Nº 154/98 - Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro ao CPM da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Mestre Santa Bárbara para construção do Ginásio de Esportes; (1ª VOTAÇÃO)
3. PROCESSO Nº 155/98 - Autoriza o Município a conceder auxílio fi-à Associação dos Moradores do Bairro Vila Nova I para manutenção da entidade; (1ª VOTAÇÃO)
4. PROCESSO Nº 138/98 - Autoriza o Poder Executivo a desafetar bem de uso comum do povo; (1ª VOTAÇÃO)
5. PROCESSO Nº 124/98 - Altera a redação do Parágrafo Único do Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores. (apresentação de emendas)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de agosto de 1998.

Vereador *IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI*,
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
 Palácio 11 de Outubro

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Única</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES	11.08.98
	DATA
	<i>[Signature]</i> Presidente

Exmo. Sr.
 Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
 Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plénario desta Casa, solicitar que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

PROCESSO Nº153/98 - Institui o Dia do Comércio e dá outras providências.

PROCESSO Nº154/98 - Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro ao CPM da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Mestre Santa Bárbara para construção do Ginásio de Esportes.

PROCESSO Nº 155/98 - Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores do Bairro Vila II para manutenção da entidade.

Nota
 138198 Que autoriza o Poder Executivo nestes termos, a desfazer bem de uso comum do povo pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 11 de agosto de 1998.

[Signature]
 Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

[Signature]
 Ver. ALCINDO GABRIELLI-PMDB

[Signature]
 Ver. AIRTON LUIZ MINUSCULI-PT

[Signature]
 Ver. PAULO ROBERTO WUNSCH-PC do B

[Signature]
 Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

[Signature]
 Ver. EUGÊNIO RIZZARDO-PDT



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 553/GAB

Bento Gonçalves, 12 de Agosto de 1998.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, vimos comunicar a V.Exa. que na Sessão ordinária realizada no dia 11 de agosto de 1998, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

DE ORIGEM EXECUTIVA

1. Projeto de lei nº 43/98 - Autoriza o Poder Executivo a desafetar bem de uso comum do povo;
2. Projeto de lei nº 47/98 - Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro ao CPM da Escola Estadual de 1º e 2º Grau Mestre Santa Bárbara para construção do Ginásio de Esportes;
3. Projeto de lei nº 48/98 - Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores do Bairro Vila Nova II para manutenção da entidade;

DE ORIGEM LEGISLATIVA

4. Projeto de lei nº 24/98 - Institui o Dia do Comércio e dá outras providências.

consideração,

Sendo o que tínhamos, enviamos a V.Exa. a nossa estima e

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.

Exmo.Sr.
DARCY POZZA
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves